

PROJETO DE RESOLUÇÃO 159 /2019

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES
PARA A LEGISLATURA 2020/2024,
MEDIANTE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA
RESOLUÇÃO 09/90, QUE CONTÉM O
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

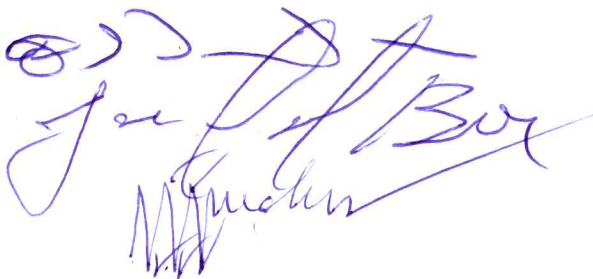
A Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, especificamente aquela contida no parágrafo 1º do Artigo 29 da lei orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - O art. 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa passa a ter a seguinte redação, modificando o Art. 1º e suprimindo o parágrafo único e inciso I:

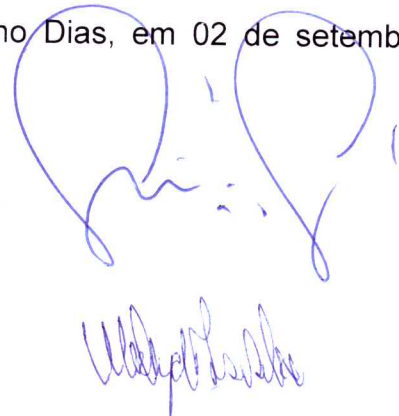
“Art. 1º - A Câmara Municipal de Nova Lima, é o órgão legislativo do município, composto por 15 (Quinze) Vereadores, representantes do seu Povo, eleitos de acordo com a legislação em vigor, para um período de quatro anos de mandato.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de setembro de 2019.



José de Barros



Sebastião Fabiano Dias